

TERMO DE USO DOS ESPAÇOS LOCADOS NO CLUBE

SALÃO NOBRE e/ou CHURRASQUEIRA PRINCIPAL

Última revisão: 24/04/2018

- 1) Os espaços da Associação do Residencial Real Park Arujá, são destinados ao uso exclusivo dos associados e seus convidados, sendo terminantemente proibida a sua locação ou sublocação para terceiros e para uso comercial, sob quaisquer motivos.
- 2) A capacidade de lotação é de (80) pessoas no Salão Nobre e (30) pessoas na Churrasqueira Principal, ficando proibido exceder esse número, sob pena de multa e suspensão do associado.
- 3) O valor da locação do Salão Nobre é de 60% da Taxa de Manutenção vigente, (R\$337,72) para cobertura de despesas como energia elétrica, água, limpeza fina pós-evento e seus respectivos materiais, além de papel higiênico, papel toalha, sabonete etc.
- 4) É terminantemente proibido o uso de cigarro ou equivalente, mesmo portando-o apagado nas dependências cobertas do Salão Nobre.
- 5) O valor da locação da Churrasqueira Principal é de 40% da Taxa de Manutenção vigente, (R\$225,14) para cobertura de despesas como energia elétrica, água, limpeza fina pós-evento e seus respectivos utensílios.
- 6) O associado deverá orientar sua equipe de preparação e atendimento para manter a pia livre de sujeira, descartando o lixo nos recipientes disponibilizados para coleta do lixo orgânico e do reciclável e, mantendo os recipientes fechados para evitar a proliferação de insetos, porém é de responsabilidade do Auxiliar de Limpeza contratado pelo Clube, remover o lixo a medida que os recipientes forem enchendo e atender qualquer solicitação relacionada a limpeza, para ajudar a manter os ambientes limpos e em ordem.
- 7) O associado que locar a churrasqueira deverá apagar a mesma antes de desocupar o local, ficando proibido jogar água na churrasqueira.
- 8) A locação dos ambientes está condicionada à adimplência do associado.
- 9) O associado responsável ou seu representante deverá permanecer do início ao fim do evento nas dependências do clube. Esse representante ou parente (esposa, filhos, pais, irmãos ou netos) devendo ser indicado no ato da reserva dos espaços.
- 10) O associado assume inteira responsabilidade pela conservação dos equipamentos, instalações e pertences que guarnecem os ambientes, como a cozinha e os banheiros colocados à sua disposição, comprometendo-se a entregá-los no mesmo estado em que os recebeu, conforme o LAUDO DE VISTORIA.
- 11) É de responsabilidade do Auxiliar de Limpeza contratado pelo Clube, cuidar da limpeza e higienização do local, durante e após o evento, porém solicitamos a colaboração para acondicionar separadamente os restos de alimentos, de embalagens e/ou outros, utilizados pela equipe que atuará na preparação dos itens que serão servidos.
- 12) A associação não será responsabilizada por quaisquer objetos, alimentos ou equipamentos de qualquer natureza de propriedade do associado ou de terceiros em uso nos espaços do Clube durante o evento ou não retirados após a devida vistoria de devolução.
- 13) A associação não se responsabiliza por qualquer objeto perdido ou esquecido nas dependências dos espaços do Clube.

- 14) O associado fica obrigado a indenizar a associação por qualquer dano nos referidos bens ou equipamentos disponibilizados para uso. Será emitida a cobrança do valor por meio da emissão de boleto bancário específico, devendo ser pago no máximo em 30 (trinta) dias corridos.
- 15) É proibido a realização de barulho excessivo e o desligamento do som deverá ocorrer até às 22:00hs.
- 16) Quando houver a necessidade de instalar brinquedos ou outros equipamentos nas áreas do piso frio, os pés de fixação deverão estar protegidos para não causar danos ao piso.
- 17) É terminantemente PROIBIDO a colocação de pregos, parafusos ou outros do gênero nas colunas, paredes, portas, teto, pisos etc.
- 18) É terminantemente PROIBIDO apoiar objeto ou equipamentos nos vidros do Clube.
- 19) Os equipamentos não podem ser retirados dos ambientes em que estão instalados sem previa autorização da administração.
- 20) É de inteira responsabilidade do associado ou de terceiros por ele contratado o fornecimento de itens móveis ou descartáveis (copos, garfos, pratos, etc.) exceto materiais de limpeza (panos, vassoura, rodo etc.) necessários para utilização dos mesmos durante a realização do evento.
- 21) O estacionamento reservado para uso dos Associados, dos seus convidados e das empresas terceirizadas por ele contratado é próximo à entrada principal do Clube, lado esquerdo da rotatória e, portanto, nenhum veículo está autorizado a permanecer estacionado na parte superior do Clube, próximo ao hall de entrada ou quadra de tênis, exceto para ocupação das vagas reservadas para PNE – Portadores de Necessidades Especiais e Idosos. Os veículos para cargas e descargas deverão deixar o local próximo às churrasqueiras, quadra de tênis e Salão de Festas, logo após o descarregamento ou carregamento no final do evento.
- 22) O uso dos espaços e quaisquer equipamentos usados durante um evento não poderão causar riscos de acidentes ou incômodos aos usuários, convidados ou moradores do residencial.
- 23) O associado que realizar a locação responde civil, penal e financeiramente por qualquer incidente ou acidente causado durante o período em que os espaços estiverem sob sua responsabilidade.
- 24) Obrigatório a visita no local 10 dias antes para vistoriar os ambientes e solicitar providências específicas para a ocasião.
- 25) Não é permitido a utilização de nenhuma área além dos limites do ambiente locado, exceto por autorização expressa da Administração do Clube.
- 26) Será cobrada uma taxa de limpeza adicional de R\$150,00 obrigatória para cada ambiente locado.

NOTA¹: O associado declara estar ciente os ambientes não possuem equipamento de som.

NOTA²: PAGAMENTO.- O Boleto bancário está sendo emitido para pagamento antecipado à data do evento e no mínimo com 30 dias antes da data do evento. Caso a reserva aconteça com menos de 30 dias à data do evento, o boleto será emitido para pagamento imediato.

NOTA³: REEMBOLSO: - O Cancelamento de Reserva contratada e paga deverá sempre ser por escrito e encaminhado à Administração do Clube e só terá direito ao reembolso se o cancelamento ocorrer no máximo até 30 dias antes da data locada.

NOTA⁴: () Os ambientes do Salão de Festa e Churrasqueira Principal não estão interligados, e qualquer movimentação de pessoal entre esses ambientes deverá ser feita pela parte externa do prédio, exceto em casos de chuva.